



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

→ APROVAÇÃO P. UNANIMIDADE NA  
Sessão da C.A.M. de 31  
Junho 2012, com a presença  
dos Grupos Parlamentares  
do PSD, PS, CDU, PCP, BE  
e PEV;  
31 Junho 2012  
Nuno Ambrósio

Informação N.º122/DAPLEN/2012

30 de julho

**Assunto:** "Recomenda ao Governo a adoção urgente de medidas de apoio à recuperação do património agrícola, florestal, habitacional, infraestruturas e atividades económicas destruídas ou afetadas pela vaga de incêndios na Região Autónoma da Madeira"

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução em epígrafe, aprovada em 25 de julho de 2012, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Agricultura e Mar.

No texto da referida Resolução foi incluída a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais sugerindo-se ainda:



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

1- As Resoluções da Assembleia da República, que versam sobre recomendações ao Governo, têm habitualmente a seguinte fórmula: **“A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que: ...”**.

Ao adotar-se esta fórmula no presente texto, houve necessidade de proceder à alteração do início de cada um dos números da resolução, substituindo-se os anteriores pontos. Assim:

**Ponto 1**

**Onde se lê:** “Que desencadeie os meios ...”

**Deve ler-se:** “Desencadeie os meios...”

**Ponto 2**

**Onde se lê:** “Que articuladamente...”

**Deve ler-se:** “Articuladamente...”

**Ponto 3**

**Onde se lê:** “Que promova...”

**Deve ler-se:** “Promova ...”

**Ponto 4**

**Onde se lê:** “Que, articuladamente ...”

**Deve ler-se:** “Articuladamente ...”

**No título da resolução**

**Onde se lê:** “...infraestruturas e atividades económicas destruídos ou afetados ...”

**Deve ler-se:** “...infraestruturas e atividades económicas destruídas ou afetadas...”

À consideração superior

A Assessora parlamentar jurista,

(Lurdes Sauane)

## **RESOLUÇÃO N.º /2012**

### **Recomenda ao Governo a adoção urgente de medidas de apoio à recuperação do património agrícola, florestal, habitacional, infraestruturas e atividades económicas destruídas ou afetadas pela vaga de incêndios na Região Autónoma da Madeira**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- Desencadeie os meios de apoio previstos para situações desta natureza;
- 2- Articuladamente com o Governo Regional sejam encontradas soluções de apoio à reconstrução das habitações destruídas e danificadas;
- 3- Promova as medidas necessárias à recuperação agrícola e reflorestação das zonas atingidas;
- 4- Articuladamente com a Região seja diligenciado, junto da União Europeia, o aproveitamento de fundos, programas e instrumentos aplicáveis à situação adversa criada e adequados à recuperação de infraestruturas públicas destruídas e dos sectores económicos mais afetados.

Aprovada em 25 de julho de 2012

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)